



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
"Gabinete do Prefeito"

DECRETO N° 005/2013, de 21 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE "LUTO OFICIAL" POR 03 (TRÊS) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando, o falecimento do Ex-Vereador Irinaldo Marcolino Ramos, ocorrido nesta data;

Considerando, que o mesmo é filho de tradicional família Juruense e prestou relevantes serviços a este município, no exercício do Cargo de Vereador, por duas legislaturas consecutivas;

Considerando finalmente, a necessidade de prestar-lhe, em nome do povo juruense uma justa e última homenagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado "**LUTO OFICIAL**" por 03 (três) dias, e ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em decorrência do falecimento do Ex-Vereador Irinaldo Marcolino Ramos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juru, Estado da Paraíba, em 21 de Fevereiro de 2013.


Luiz Galvão da Silva
Prefeito Constitucional